Publicado em 20/03/97

RAIMUNDO PEREIRA LOPES
CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 006/97

LEI Nº 2.910/97, DE 17 DE MARÇO DE 1997

Considera de Interesse Social a Associação Contra o Analfabetismo em Parauapebas - ASCAP.

A Prefeita do Município de Parauapebas - Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Interesse Social a Associação Contra o Analfabetismo em Parauapebas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Parauapebas, aos dezessete (17) dias do mês de março do ano de 1997.

ANA ISABEL M. SALMEN
Prefeita do Município
de Parauapebas

*